

DIARIOOFICIAL.RIODOCE.MG.GOV.BR

ANO II – EDIÇÃO №147 - PÁGINA 1

RIO DOCE - MG. SEGUNDA-FEIRA. 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMÁRIO	
Avisos de Editais, Retificações	
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	
Leis Complementares e Ordinárias Decretos e Portarias	
Convênios e Congêneres	

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Avisos de Editais, Retificações

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

DISPENSA Nº 001/2020 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2020, celebrado entre o Município de Rio Doce e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo. Objeto: prorrogação de prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do dia 17/02/2021, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária. Valor total a ser acrescido: R\$ 35.436,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

Data da assinatura: 01/02/2021.

DISPENSA Nº 002/2019 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

 $5^{\rm o}$ Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019, celebrado entre o Município de Rio Doce e a empresa Casa das Chaves de Ponte Nova Ltda.

Objeto: acréscimo contratual.

Valor total a ser acrescido: R\$ 1.524,00.

Data da assinatura: 01/02/2021.

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Leis Complementares e Ordinárias

Decretos e Portarias

Decreto Nº 2.001 de 29 de Janeiro de 2021.

Designa Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Proteção e de Defesa Civil -COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei no 740 de 02 Março de 2005, alterada pela lei nº 988/2017; DECRETA:

Art. $1^{\underline{o}}$ - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho

Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC;

1-Secretaria de Transporte, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente:

- Titular: Joana D'arc de Sousa Azevedo
- Suplente: Thaís Vieira Pereira
- 2-Secretaria de Assistência Social e Habitação
- Titular: Heloar Penha Gomes Pasqualon
- Suplente: Ana Cláudia Pereira Ferreira Oliveira
- 3-Secretaria Municipal de Saúde
- Titular: Wilian Vagner de Oliveira
- Suplente: Renato Alexandre Dias do Carmo
- 4-Polícia Militar de Minas Gerais Destacamento de Rio Doce
- Titular: Welinton Aparecido Barbosa Gomes
- Suplente: José Renato de Castro Gomes
- 5-Câmara Municipal de Rio Doce
- Titular: Cláudio Antônio da Silveira
- Suplente: Sandro Ramos da Silva
- 6- Associação dos Amigos de Rio Doce
- Titular: Tairik Lopes dos Santos
- Suplente: Maria Angélica Pereira
- 7- Associação de Santana de Deserto
- Titular: Adriana Aparecida de Souza
- Suplente: Guilherme da Silva do Nascimento
- 8- Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil -COMPDEC
- Titular: Cleber dos Passos Teixeira
- Suplente: Marlene da Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 29 de Janeiro de 2021.

Convênios e Congêneres

Outros Atos

DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2021

OBJETO: Designação pública de pessoal para contratação temporária em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de eventual substituição de servidor, atendendo ao interesse público, bem como atuar na execução de ações decorrente da Pandemia causada pelo Covid-19.

PERIODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 18/2/2021, POR ATÉ 90 DIAS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N. $^{\rm o}$ 1209 DE 22 DE JULHO DE 2014.

1 - OBJETIVOS

- 1.1 Designação pública de pessoal para execução de atribuições de cargo descrito no Anexo I deste Edital, em atendimento, em caráter precário, à demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos termos estabelecidos pelo Decreto Municipal n 1209 de 22 de julho de 2014.
- 1.2 Ficam reservadas vagas em percentual correspondente a 5% (cinco) das vagas por cargo, para portadores de necessidades especiais.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 Esta designação é realizada em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual substituição de profissional da área da saúde em virtude de necessidade de desligamento, bem como atuar na execução de ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Covid-19.
- 2.2 Fundamentação legal constante do Decreto Municipal n $\,$ 1209 de 22 de julho de 2014, a seguir transcrita:

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde



DIARIOOFICIAL RIODOCE MG GOV BR

ANO II – EDIÇÃO №147 - PÁGINA 2 RIO DOCE - MG, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

atestando a necessidade de contratação temporária para os cargos constante no Anexo I, visto que a paralisação dos serviços realizados pelo mesmo, traria prejuízos incalculáveis aos serviços públicos essenciais existentes no município;

CONSIDERANDO que não há concurso vigente e também não há processo de Designação com a lista de cadastro reserva vigente para os cargos descritos no Anexo I. Considerando o disposto na Lei Municipal n 01 de 23 de maio de 2003;

3 - ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda, as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.

4 – QUALIFICAÇÃO

- 4.1 O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Doce e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Anexo II deste Edital.
- 4.2 A comprovação da experiência no exercício do cargo, conforme o caso, ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e de cópia do contrato para servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da emitente;
- 4.2.1 Será pontuado o candidato, na proporção de 1(um) ponto por mês, de serviço prestado no função/cargo pleiteado.
- 4.3 Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.
- 4.4 É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

I. sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88:

II. seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal ou de ocupantes de cargo em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

- 4.5 O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.
- 4.6 O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

5 – COMPROVAÇÕES

- 5.1 Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1 e 4.2:
- 5.1.1 Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;
- 5.1.2 Certidão de quitação militar ou certificado de reservista;
- 5.1.3 Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;
- 5.1.4 Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Rio Doce, Sala do Departamento de Pessoal no endereço sitiado na Rua Antônio Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.

Período: 2/2/2021 a 8/2/2021

Horário: 9:00 as 10:40 e de 13h às 15:30h.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

- 7.1 O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.
- 8 DURAÇÃO
- 8.1 O prazo de duração da designação será de 18/2/2021 por até 90 dias, nos termos do Decreto Municipal n 1209 de 22 de julho de 2014.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- 9.1 O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, e obtenção de maior pontuação, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal n 1209 de 22 de julho de 2014.
- 9.2 Será considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação, adotando-se por critério de classificação o maior tempo de serviço prestado na função em que se der a contratação. Caso a vencedor não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação, serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.
- 9.3 Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao tempo de serviço apurado por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.3.1 Apresentar comprovação de maior tempo de serviço prestado na função em que se der a contração no serviço público municipal de Rio Doce;
- 9.3.2 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos:
- 9.3.2 Sorteio em ato público.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 O Processo de Seleção ora realizado, não gera a Administração obrigatoriedade de contratação, que somente ocorrerá, na hipótese de excepcional interesse público na substituição de servidores, por período determinado.
- 10.2 No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:
- 10.2.1 prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante n 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 10.2.2- observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.
- 10.3 O pessoal contratado não poderá:
- 10.3.1 receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 10.3.2 ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- 10.4 O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:
- 10.4.1 à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;
- 10.4.2 ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- 10.4.3 às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de $1/3;\,$
- 10.4.4 à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

Rio Doce, 1 de fevereiro de 2021

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas Item Denominação Tipo № Vagas Vagas Reservadas Total 01 Técnico de Enfermagem Cargo 1 1

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos						
minação	Vencimento Mensal	Escolaridade e/ou Pré-requ				

I	tem	Denominação	Vencimento Mensal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
	01	Técnico de Enfermagem – 30 horas	R\$ 1.230,70	Ensino Médio Completo e; Curso de Técnico de Enfemagem e; Registro Profissional no COREN.



DIARIOOFICIAL.RIODOCE.MG.GOV.BR

ANO II – EDIÇÃO №147 - PÁGINA 3 RIO DOCE - MG, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO III - Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições									
Técnico de Enfermagem	Executar	atividades	de	nível	técnico	na	área	de	saúde,	desenvolvendo
	procedim	entos de ro	tina	e oriei	ntação e	part	icipan	do o	le camp	anhas públicas.

ANEXO IV.- Calendário de Atividades

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	1/2/2021
Período de inscrição	2/2/2021 a 8/2/2021
Verificação de documentos e Divulgação resultado preliminar	9/2/2021
Prazo para interposição de eventuais recursos	10/2/2021
8:00h as 11:00h e 13:00h as 15:40h	
Julgamento de recursos e Divulgação Resultado definitivo	11/2/2021

